



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 229 DE 27 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO

DATA: 03/05/2023
EDIÇÃO N.º 2762
FLS: 21
ASS. Rubela F.

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 2.832/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 2.832/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 103 de 17 de fevereiro de 2022:

I - Aplicação da multa prevista no subitem 13.2 da Ata de Registro de Preços n.º 301/2021, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos n.º 16476/2021 e 467/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB26-E8C7-D8F6-8B27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/05/2023 11:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BB26-E8C7-D8F6-8B27>